

DECRETO Nº 025/2022, URUOCA/CE DE 05 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº. 341, de 07 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o cumprimento das deliberações da Meta 7 – Qualidade da Educação Básica / IDEB - do Plano Municipal de Educação - Lei Nº 164/2015, de 12 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO, a possibilidade de ofertar atividades de apoio pedagógico e recuperação paralela a estudantes classificados, que necessitem desse atendimento específico,

CONSIDERANDO, a equidade como um dos conceitos orientadores do planejamento das políticas públicas educacionais.

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC fornecerá aos Professores em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, na forma de doação, 01(um) equipamento tipo notebook, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 341, de 07 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Os equipamentos tipo notebook mencionados no “caput” terão as seguintes especificações:

NOTEBOOK NA COR CINZA com as seguintes especificações:

PUBLICADO EM: 05 / 05 / 2022
LOCAL: 005 - UR
EDIÇÃO Nº 0915
PÁGINA: 01 e 02

- Processador: Intel® Core® i3 6157U (2,40 GHz, 3MB Cache, 2 Núcleos, 4 Threads).
- Placa de Vídeo: Processamento de vídeo integrado Gráficos Intel® Iris® 550, suporte Microsoft® DirectX® e OpenGL
- Memória: 4GB, DDR4 onboard, 2133 MT/s.
- Armazenamento: HD 1TB, SATA 2,5".
- Tela: 14,1" LED HD, Widescreen, 1366 x 768, 16:9, TN.
- Sistema e Conectividade: Linux Debian 10, Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/n™ e bluetooth 4.0.
- Conexões: 1x HDMI, 2x USB 3.0, 1x Áudio, 1x Conexão DC, 1x Leitor de cartões MicroSD.
- Informações adicionais: Webcam HD / Webcam cover / Microfone digital / Bateria de alta capacidade com autonomia de até 7 horas / Produto portátil pesando apenas 1,5kg.

Art. 2º Os notebooks serão fornecidos com exclusividade aos professores efetivos, com atividades escolares dentro da sala de aula (ministrando aulas), com carga horária igual ou superior a 100h (cem horas) mensais, com vínculo empregatício efetivo com o Município de Uruoca, a saber:

- a) Professor lotado na Educação Infantil;
- b) Professor lotado no Ensino Fundamental;
- c) Professor lotado na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Os notebooks deverão ser utilizados exclusivamente para fins pedagógicos, tais como: realização de estudos e planejamentos, transmissão de aulas, organização didática, participação em atividades de formação e atividades com os estudantes por meio das plataformas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras previamente utilizadas pela escola.

Art. 4º Os notebooks serão fornecidos aos professores mediante assinatura de Termo de Doação, conforme **Anexo I**, após o devido processo administrativo licitatório.

§ 1º O servidor poderá recusar-se de receber o equipamento mediante a assinatura de termo específico, **Anexo II**.

§ 2º Ao servidor que possuir dois cargos ativos de professor, será fornecido somente 01 (um) notebook, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

§ 3º A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, divulgará, no prazo de até 15 dias a partir da publicação deste decreto, portaria contendo nome, cargo, carga horária e a escola de lotação do professor(a), que farão jus aos equipamentos, devidamente validada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Os equipamentos não serão fornecidos aos integrantes das Equipes Gestora da Secretaria Municipal da Educação, das escolas municipais, aos professores afastados por licenças ou readaptados, aos professores lotados em bibliotecas, salas de informática e no atendimento educacional especializado.

Parágrafo único. Excetuam-se ao caput deste artigo, os agentes públicos que estejam em gozo de licença maternidade ou afastado por motivo de doença com atestado médico, com prazo igual ou inferior a 15 dias, aferidos na análise do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Na ocorrência de furto ou extravio do equipamento deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a) **pelo professor:** registro de Boletim de Ocorrência - B.O., contendo informações sobre o ocorrido com a especificação do bem furtado/extraviado, marca, nº de série e a devida comunicação oficial ao diretor da unidade escola de sua lotação.

- b) pelo **Diretor de Escola**: depois de cumprida as providências do inciso "a", fica determinado ao diretor escolar que der ciência ao titular da Secretaria Municipal da Educação, acompanhado da documentação a que se refere a alínea anterior.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 05 de maio de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO I - AO DECRETO Nº 025/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
OBJETO: NOTEBOOKS

Eu, _____ servidor
(a) municipal, CPF nº _____, lotado na Secretaria Municipal
da Educação, residente na _____ -
_____,
contato _____.

Declaro,

ter recebido nessa data, gratuitamente e a título de doação, o equipamento abaixo identificado, em perfeito estado de funcionamento, com a finalidade exclusiva de utilizá-lo para atividades pedagógicas e afins, sob pena de desvio de finalidade.

Estou ciente que:

1. devo zelar pela conservação adequada do equipamento, sendo vedada sua venda, cessão ou locação a terceiro;
2. quando convocado(a), devo apresentar de imediato o equipamento à Unidade Escolar ou à autoridade indicada;
3. em caso de dano, perda ou roubo, devo comunicar imediatamente a Unidade Escolar, fazendo acompanhar, se o caso, Boletim de Ocorrência, para fins de apuração do ocorrido e verificação de responsabilidade.

Qtde	TIPO	MARCA/MODELO	NÚMERO DE SÉRIE

Uruoca, _____ / _____ /2022.

Professor

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Secretário da Educação
Portaria nº 265/2021



ANEXO II - AO DECRETO Nº 025/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

TERMO DE RECUSA

COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
OBJETO: NOTEBOOKS

Eu, _____ servidor(a)
municipal, CPF nº _____, lotado na Secretaria Municipal da
Educação, residente na _____ -
contato _____.

DECLARO,

ter-me sido ofertado nessa data a doação de um notebook, a ser utilizado para atividades pedagógicas e afins, contudo, manifestei não ter interesse no recebimento, estando apto a desenvolver minhas atividades laborais por meios próprios.

Qtde	TIPO	MARCA/MODELO	NÚMERO DE SÉRIE

Uruoca, ____ / ____ /2022.

Professor

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Secretário da Educação
Portaria nº 265/2021

